



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2018

Autor do Projeto de Lei: Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**

ITAPEMIRIM-ES. *18/04/18*

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A referência PGM I, do cargo de Procurador Geral, prevista no Anexo II, da Lei Complementar nº 158/2013, passa a ter como vencimento o valor de R\$ 12.750,85.

Art. 2º. A referência PGM II, do cargo de Subprocurador Geral, prevista no Anexo II, da Lei Complementar nº 158/2013, passa a ter como vencimento o valor de R\$ 8.139,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 18 de abril de 2018.

FABIO DOS SANTOS Assinado de forma digital
PEREIRA:069907667 por FABIO DOS SANTOS
60 PEREIRA:06990766760
Dados: 2018.04.18 11:33:40
-03'00'

Fabio dos Santos Pereira
Presidente da C.M.I.

